



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 181, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado à inclusão de projeto não contemplado na Lei Orçamentária.


Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o caput do art. 1º, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

2005 - Serv. de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
25 - Edificações Públicas	Cr\$ 5.000.000,00
1014 - Construção de Prédio Público	Cr\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Os recursos para abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal